



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022.

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Educação, integrada pelo departamento de cultura, esporte, lazer e turismo, o Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Gerônimo Aguiar nº 233 – centro- São João da Ponte - MG, Inscrito no CPF/MF 051.479.156-05, e RG nº MG 12.489.986 SSP-MG e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. **Adilson Pereira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Geovane F. de Souza, nº 488 bairro Colinas – São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.831.109-99, portador da cédula de identidade nº MG-11-683-008 SSP-MG, tendo como referência, o termo de colaboração assinado com a OSC abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE, endereço: Rua Alvino Cordeiro, Numero 504, bairro das Pedras na cidade de São João da Ponte/MG, CNPJ: 26.229.452/0001-33, representante Legal: **Jackson Gonçalo de Oliveira**, CPF: 077.138.616-88, endereço: Rua Francelino Queiroz nº 342, bairro centro na cidade de São João da Ponte/MG; devidamente nomeadas no Termo de colaboração original, com amparo legal no Artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, considerando que:

- O Termo de Referencia em seu item 4 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020913.392.0005.2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAI
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3814-8

020904.695.0001.2123 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUMTUR
3339030000000 Material de Consumo 0100 4189-0

021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. INDUSTR
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 3497

02.11.20.606.0006.2073.3335043000000.0100 3676 11 SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA SUBV. ASSOC. RECONHECIDAS
UTILIDADE PÚBL SUBVENÇÕES ASSOCIAÇÕES RECONH... SUBVENÇÕES SOCIAIS.

- Nos termos demonstrado pela Secretária Municipal de Educação, integrada pelo departamento de cultura, esporte, lazer e turismo, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante Ofício apresentado, solicitando inclusão de nova classificação orçamentária para o empenhamento da despesa, ocorre que equivocadamente faltou informar a dotação orçamentária;
- O Artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo,



tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 4 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**

3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 4329

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 15 de Agosto de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

DR. Charles Jefferson Santos
Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva
CRC. 118.486-0
Setor Contábil

André Luiz Lima de Oliveira
Secretario Municipal de Educação
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Adilson Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente